

#### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

### **TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA. (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora-Geral, Julhiana Miranda Mélloh Almeida, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3°, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., com sede na QNO 13, Conjunto P, Lote 13, Loja 01, Ceilândia/DF,CEP 72255-316, telefone (61) 3585-5132, inscrita no CNPJ sob o n. 01.493.280/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Reinaldo Pereira da Silva, RG n. 153.981 SSP/DF e CPF n. 057.265.901-63, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 01999/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

# DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2017.

**Parágrafo único** – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, nos termos da Cláusula Vinte do contrato.

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor mensal estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 25/07/2017 a 24/07/2018, é de **R\$ 8.145,49** (oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e o anual de **R\$ 97.745,92** (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

### **DA DESPESA**

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 27.800,30 (vinte e sete mil, oitocentos reais e trinta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n. 2017NE000469, de 14/06/2017, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculada à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

# DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

# DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

### Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Mélloh Almeida

Diretora-Geral

Pela CONTRATADA

Reinaldo Pereira da Silva

Sócio Administrador

ANEXO "A" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

## **QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS**

## SEPN 514 - BLOCOS A, B e D

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE
Split – 12.000 BTU's	Eletrolux, Midea, Brize e Komeco	26
Split – 18.000 BTU's	Midea, Consul e Komeco	54
Split – 22.000 BTU's	Midea Carrier e Komeco	33
Split – 24.000 BTU's	Gree, Hitachi, LG e Samsung	48
Split – 27.000 BTU's	Fujitsu	36
Cassete – 48.000 BTU's	Komeco	75
TOTAL		

ANEXO "B" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

### VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção preventiva e/ou corretiva em 644 toneladas de refrigeração (equivalente a 272 equipamentos)	12	mês	5.312,16	63.745,92
2	Recarga de gás	305	kg	26,23	8.000,00
3	Desinstalação completa de ar condicionado (cassete ou split)	205	Un	63,41	13.000,00
4	Reinstalação completa de ar condicionado (cassete ou split)	205	Un	63,41	13.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 20/06/2017, às 17:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 21/06/2017, às 09:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **0296496** e o código CRC **DCAAFE95**.

01999/2016 0296496v5